

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

AGRÍCOLA SÃO BENTO LTDA

Em Recuperação Judicial

OSMAR BONATTO JUNIOR, Empresário Individual

Em Recuperação Judicial

Processo de Recuperação Judicial número: 5004116-78.2024.8.21.0028/RS

Vara Empresarial da Comarca de Santa Rosa (RS)

Apresentação

Este trabalho visa atender solicitação das empresas acima identificadas e tem por escopo analisar a viabilidade econômico-financeira do plano de recuperação judicial a ser apresentado aos credores e ao juízo da recuperação.

A análise foi realizada em face das diversas informações e peças apresentadas, tais como: Petição inicial e seus anexos; despachos do Juiz da Recuperação; laudo de análise de constatação prévia, plano de recuperação judicial e seus anexos, dados de mercado e setoriais, entre outros.

Assim como o Plano apresentado, a análise foi realizada conjuntamente como um empreendimento apenas, visto não termos elementos para realizar análise em separado, mesmo por que já houve reconhecimento da Consolidação Substancial pelo Juízo da Recuperação, conforme decisão que acolheu o pedido de recuperação.

Este trabalho expressa opinião formada a partir dos dados obtidos com as recuperandas, fontes externas de informações sobre o panorama do setor agropecuário e dados inerentes a atividade.

PANORAMA GERAL E SITUACIONAL DAS EMPRESAS

O estado do Rio Grande do Sul, sem dúvida, é um dos maiores produtores de alimentos do Brasil, tanto pelo volume da produção como pela grande diversidade de cultivos verificados no Estado. Figura em terceiro lugar no ranking nacional em relação ao volume total de grãos produzidos, atrás apenas dos estados do Mato Grosso e Paraná.

Atualmente o estado tem enfrentado desafios significativos na produção agrícola devido a fatores climáticos. Estiagens prolongadas e sucessivas como as ocorridas nas safras 2021/2022 e 2022 e 2023, em especial na cultura da soja, além de chuvas intensas e enchentes como as que ocorreram em 2023 e agora em maio último, um verdadeiro desastre climático.

Isso tem afetando tremendamente a economia da agricultura gaúcha levando muitos agricultores ao endividamento.

As recuperandas sofreram fortemente os impactos da quebra de safras, apesar de já adotarem medidas visando minimizar os efeitos de estiagens, implantando sistema de irrigação nas lavouras, porém ainda em área pouco significativa, aproximadamente 55 ha, representando menos de 10% do total das lavouras de verão.

O plano relata que as recuperandas foram duramente atingidas em seu empreendimento, fator que, associado a juros elevados e oscilação nos preços dos produtos acabaram por causar a situação de dificuldade financeira que ensejaram o pedido de recuperação judicial.

Assim, a recuperação judicial foi pedida em face da necessidade de reestruturar endividamento, de forma que pudesse ser pago com as receitas auferidas com a atividade agrícola.

O endividamento principal está informado no quadro geral de credores provisório constante do Plano, assim resumidamente apresentado:

CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS	R\$ 169.500,00
CLASSE II - CREDITORES COM GARANTIA REAL	R\$ 13.700.637,55
CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 7.126.235,10
TOTAL CREDITORES RJ	R\$ 20.996.372,65

Como crédito extraconcursais constam apenas passivo fisco-tributário de R\$110 mil.

Informam que a exploração agrícola se dá numa área de aproximadamente 600 ha, sendo a maior parte de terras arrendadas – 420 ha, ao custo de arrendamento de valor equivalente a 22 sacas por ha a cada ano. Todos os imóveis situam-se no município de Ibirubá-RS.

O parque de máquinas e equipamentos mostra-se suficiente ao empreendimento.

Assim, a estrutura produtiva está montada para desenvolver a atividade de forma satisfatória, podendo levar a bom termo o empreendimento agrícola conforme projetado.

Os ativos estão identificados e avaliados nos anexos ao plano e resumidamente apresentados abaixo:

BENS	AVALIAÇÃO
193,49 ha de terras	R\$20.102.240,00
Maquinas e equipamentos	R\$ 6.932.000,00
Veículos	R\$ 967.916,35
TOTAL	R\$28.002.156,35

Necessário esclarecer que a exceção de uma matrícula de 4 ha e outra 8,1 ha, todas as demais são objeto de litígio judicial em vários processos.

PROPOSTA DE PAGAMENTO

As empresas em recuperação apresentam proposta de pagamento que contempla as classes de credores de forma diferente para cada classe, conforme resumimos a seguir:

- CLASSE I - Credores trabalhistas:** pagamento pela totalidade até 31/08/2025, sem atualização;
- CLASSE II - Credores com Garantia Real:** pagamento integral em 18 parcelas anuais a partir de 08/2026, com atualização pelo IPCA, sendo as três primeiras parcelas de 4% cada uma e o restante do endividamento dividido igualmente entre as demais parcelas.
- CLASSE III - Credores Quirografários:** Deságio de 30% e pagamento em 18 parcelas anuais e iguais a partir de 2026, atualizados pelo IPCA.

Apresentaram também cronograma de pagamento e fluxo de caixa projetado.

Assim, procedemos a análise da viabilidade do plano com base nos elementos e informações obtidas através dos documentos e informações disponibilizadas e dados do mercado e setoriais, ponderando o seguinte:

- Os dados utilizados na projeção de safras são compatíveis com a região produtora, desde que em condições favoráveis de clima.

Há informação no plano sobre o histórico de produtividade das recuperandas, demonstrando que é possível obter o volume de produção projetado, desde que haja boas condições climáticas.

Hoje com novas técnicas de plantio, adubação e melhoramentos genético das cultivares é possível obter altas produtividades em condições normais de clima. Observa-se um crescimento constante na produtividade das principais lavouras brasileiras. Empresas como a Embrapa tem investido e desenvolvido cultivares de alta performance;

- b) O histórico climático no Estado do Rio Grande do Sul, indica que no período do pagamento do plano é provável a ocorrência de eventos climáticos adversos, sendo, contudo, inviável indicar com precisão época, extensão e dano de eventuais eventos. Esse é um dos fatores de insegurança do plano. Caso venham a ocorrer, o plano prevê a necessidade de readequação do pagamento da parcela anual;
- c) Os preços considerados para comercialização dos produtos estão de acordo com o mercado atual, a nível de produtor. Entendendo que as commodities agrícolas, no geral, estão com preços defasados em relação aos verificados nos últimos três anos, tendo a soja chegado próximo a R\$200 a saca e milho e trigo também com cotações em torno de R\$90 a saca de 60 kg.
É certo que a formação dos preços agrícolas é influenciado por diversos fatores de mercado, tais como: oferta e demanda; influências externas e internas como cotação do dólar; balança comercial e segurança alimentar, são variáveis que tornam os preços agrícolas suscetíveis a mudanças continuas. Estes, também são fatores de insegurança do produtor rural.
- d) Os custos de produção estão de acordo com lavouras de alta tecnologia, inclusive no caso de milho irrigado.
- e) Foram considerados os pagamentos das demais despesas, bem como do endividamento atual nas condições previstas no plano.

A seguir, reproduzimos o fluxo de caixa considerado na análise:

ORIGEM RECURSOS

AREA EM HA	SCS P/HA	TOTAL SCS	PREÇO p/sc	RECEITA BRUTA	CUSTO/HA	CUSTO TOTAL	RECEITA CULTURA
SOJA							
550	R\$ 65	R\$ 35.750	R\$ 120	R\$ 4.290.000	R\$ 3.800	R\$ 2.090.000	R\$ 2.200.000
MILHO							
50	R\$ 180	R\$ 9.000	R\$ 55	R\$ 495.000	R\$ 6.500	R\$ 325.000	R\$ 170.000
TRIGO							

130	R\$ 55	R\$ 7.150	R\$ 68	R\$ 486.200	R\$ 3.100	R\$ 403.000	R\$ 83.200
CANOLA							
100	R\$ 40	R\$ 4.000	R\$ 108	R\$ 432.000	R\$ 2.400	R\$ 240.000	R\$ 192.000
aluguel terras	420ha x 22scs	-9240	R\$ 120,00				-R\$ 1.108.800,00
						RECEITA LIQUIDA	R\$ 1.536.400,00

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
RECEITA LIQUIDA							
LAVOURAS	1.536.400	1.536.400	1.536.400	1.536.400	1.536.400	1.536.400	1.536.400
IMPOSTOS							
INCIDENTES	62.623	62.623	62.623	62.623	62.623	62.623	62.623
FUNRURAL	104.371	104.371	104.371	104.371	104.371	104.371	104.371
CUSTOS DA RJ	404.000	404.000	404.000	304.000			
DESPESAS PESSOAIS	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000
PAGAMENTO RJ	169.500	825.157	825.157	825.157	1.080.902	1.080.902	1.080.902
RESULTADO	615.906	-39.751	-39.751	60.249	108.504	108.504	108.504

2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
1.536.400	1.536.400	1.536.400	1.536.400	1.536.400	1.536.400	1.536.400	1.536.400
62.623	62.623	62.623	62.623	62.623	62.623	62.623	62.623
104.371	104.371	104.371	104.371	104.371	104.371	104.371	104.371
180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000
1.080.902	1.080.902	1.080.902	1.080.902	1.080.902	1.080.902	1.080.902	1.080.902
108.504	108.504	108.504	108.504	108.504	108.504	108.504	108.504

2040	2041	2042	2043
1.536.400	1.536.400	1.536.400	1.536.400
62.623	62.623	62.623	62.623
104.371	104.371	104.371	104.371
180.000	180.000	180.000	180.000
1.080.902	1.080.902	1.080.902	1.080.902
108.504	108.504	108.504	108.504

Nota Explicativa da tabela acima demonstrando as despesas valores nominais fixos anuais:

As Despesas Gerais, inclusive as pessoais, não contemplam possível incremento inflacionário. Contudo, consideramos que eventual incremento nas despesas, serão compensados pela majoração dos preços agrícolas ao longo do período, que neste estudo de viabilidade também foram mantidos em valores nominais constantes.

Os saldos negativos dos anos 2026 e 2027 são de pouca monta e serão absorvidos pelo acumulado do ano de 2025.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Confirmadas as projeções e demais aspectos do Plano de Recuperação e considerando corretos os dados e bases de informações disponibilizadas para análise, pode-se afirmar que Plano de Recuperação Judicial de OSMAR BONATO JUNIOR e AGRÍCOLA SÃO BENTO LTDA apresenta viabilidade financeira para cumprir com o pagamento dos credores incluídos, conforme demonstrado no fluxo de caixa.

Pondere-se, contudo, a necessidade de combinação das variáveis influenciadoras dos resultados dentro dos patamares previstos de produção, custos de formação das lavouras e preço dos produtos agrícolas, entre outros.

Também, tem-se como certo a existência de condições financeiras para a formação das lavouras futuras em condições que não comprometam os custos projetados e a rentabilidade prevista.

Esta análise poderá ser revista a qualquer tempo, conforme eventuais alterações das variáveis econômicas consideradas, ou outras variações que provoquem mudanças nas bases do plano.

Santa Maria (RS), 12 de agosto de 2024.

Mirian Luciane Almansa de Freitas

CPF 514.997.030-15 CRC/RS 045.554